

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 05 de NOVEMBRO de 2019 pág. 01-01

IPAMS

PORTARIA nº 195-PRESI

Sumé (PB), 1º de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente do IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 262/2019-IPAMS, resolve

C O N C E D E R

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **MARIA NASARETE FERREIRA DA SILVA**, Agente de Limpeza Urbana e Conservação, símbolo ANE-101.1, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 904, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b; e §§ 3º 17, da Constituição Federal, no que se combinam com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 12, inciso I, alínea a, Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, sem paridade salarial e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar do dia 1º de novembro de 2019.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

PORTARIA nº 194 -PRESI

Sumé (PB), 1º de novembro de 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Sumé - IPAMS, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo 261/2019-IPAMS,

CONCEDE

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora **JUVITA COSTA NEVES DE SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, símbolo SSA-APS-603.1.1., do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, matrícula 2553, lotada na Secretaria da Saúde com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com proventos integrais e paridade salarial, a contar do dia 1º de novembro de 2019.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ - PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 80/2019

Concede o Título de Cidadã Sumeense a
Senhora Maria Socorro Lemos Mayer.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Sumeense a Senhora Maria Socorro Lemos Mayer.

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação ao homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sumé, 29 de outubro de 2019.

Leônidas Albino Pedrosa
Presidente da Câmara
Bonilson Timóteo Mendonça de Lima
1º Secretário
Rivaldo Oliveira Ramos
2º Secretário



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILLIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA